



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EDIÇÃO EXTRA

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 07 a 13 de março de 2010 \* n° 1208 \* Pág. 001/02

## ATOS DO PREFEITO

PORTARIA N° 369

Em, 14 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

### RESOLVE:

I – Nomear CECÍLIA GABRIELA GODOI CORDEIRO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR ESPECIAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de desta data.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

**CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO - SEJER E A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DA PARAIBA - AADP, PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS COLETIVAS, JUNTO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:**

O Município de João Pessoa, entidade de Direito Público, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o n° 08.806.721/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Sr. Ricardo Vieira Coutinho, brasileiro, casado, farmacêutico, inscrito no Registro Geral n° 516.331 SSP/PB e no CPF n° 218.713.434-91, através da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER, representada neste ato, por seu titular, João Carvalho da Costa Sobrinho, brasileiro, casado, contador, com inscrição no Registro Geral n° 823.560- SSP/PB e no CPF n° 436.552.704-53 e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DA PARAIBA - AADP, inscrita no CNPJ sob o n° 05.306.111/0001-44, com sede na Av. Mato Grosso, n° 828, Bairro dos Estados, nesta capital de João Pessoa – PB, neste ato, por sua vez, representada por seu presidente, o Sr. Genilson Machado Lima, brasileiro, casado, publicitário, inscrito no Registro Geral n° 1.263.098 SSP-PB e no CPF n° 569.787.904-00, celebram o presente CONVÊNIO, nos termos do inciso XXVII, do Art.60 da Lei Orgânica Municipal, Art. 16, da Lei n° 4.320/64, inciso I, II, IV, V e VI, do Art. 2º da Lei n° 11.003/2007, de conformidade com a Lei 8.686/93, suas alterações e toda a legislação vigente, pertinente à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente convênio, a mútua cooperação entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB, através da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO - SEJER e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DA PARAIBA - AADP, para o incentivo e execução de atividades esportivas coletivas, no centro e bairros de João Pessoa-PB; junto à pessoas com deficiência, na forma do Projeto e do Plano de Trabalho em anexo, parte integrante do presente termo de convênio, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRAPARTIDA

A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DA PARAIBA – AADP, além de se dispor a realizar atividades esportivas com o público alvo do presente convênio, qual seja, os deficientes físicos, na jurisdição deste município, se propõe a realizar palestras sobre o desenvolvimento do paraportista, entre outros temas pertinentes à matéria, para os ditos atletas e para as associações locais congêneres, sem ônus para a Prefeitura Municipal de João Pessoa.

### CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES / DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO CONVENIENTE:

1. Aplicar o valor dos recursos que lhe forem repassados pelo Município de João Pessoa-PB, ora Concedente, exclusivamente, na consecução do objeto do presente Termo de Convênio, conforme declinado na Cláusula Primeira;
2. Efetuar atividades esportivas junto às pessoas com deficiência física, visando à melhoria de sua qualidade de vida e inclusão social, já que excepcionalmente estas são alcançadas por programas esportivos;
3. Promover palestras para as pessoas com deficiência e suas respectivas associações, a respeito da prática esportiva, prestando maiores esclarecimentos, sem ônus para o órgão que subvencionar o Projeto, conforme referido na Cláusula Segunda;
4. Disponibilizar todo o material esportivo necessário ao cumprimento do objeto do presente convênio, nos termos do Projeto e do Plano de Trabalho (anexos I e II), supra referidos.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO CONCEDENTE

1. O Município repassará os recursos mensalmente à conta identificada na Cláusula Quinta, até o décimo dia do mês subsequente, em 08 (oito) parcelas de igual valor;
2. O Município deverá acompanhar supervisionar e fiscalizar a aplicação dos recursos, objeto deste Termo, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação, que designará servidor especialmente para tal fim.

### CLAUSULA QUINTA – DO VALOR DA SUBVENÇÃO

O Município repassará à Associação a importância de 12.000,00 (Doze mil reais), a ser depositada, de forma parcelada, na Conta Bancária n° 7681-3, Agência n° 4636-1, Banco do Brasil.

Parágrafo Único - O valor da subvenção aludida será repassado em 08 (oito) parcelas iguais de 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) cada.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face à despesa constante deste Termo de Convênio, os recursos orçamentários estão alocados na Função Programática: 25.103 812.5488.4101 e Elementos de Despesa: 33.50.43.00.

### CLAUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Associação Conveniente elaborará e apresentará diretamente à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER, a Prestação de Contas do adimplemento do objeto deste Termo de Convênio, até 60 (sessenta) dias após a aplicação dos recursos, não cabendo prorrogação desse prazo.

### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Presente Convênio terá seu prazo de vigência iniciado em março de 2010, por um período de 08 (oito) meses, até dezembro de 2010; podendo ser renovado, se for de interesse das partes, através de Termo Aditivo.

**CLAUSULA NONA – DA RENOVACÃO**

A critério das partes, o presente Convênio poderá vir a ser renovado, desde que negociado (sessenta) dias antes de seu término.

**CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

Este Termo de Convênio poderá ser rescindido automaticamente, independentemente de formalização de instrumento próprio, no caso da Associação Conveniente deixar de adimplir quaisquer das cláusulas pactuadas; podendo qualquer dos partícipes apresentá-la, desde que por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Caberá ao Município de João Pessoa – PB, por intermédio da SEJER, ora Concedente, providenciar a publicação do extrato do presente Termo de Convênio, condição indispensável para sua eficácia, na Imprensa Oficial, qual seja, no Semanário Oficial, no prazo prescrito em lei.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente Convênio poderá ser alterado mediante "Termo Aditivo", conforme entendimento entre os partícipes, observadas as formalidades legais.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**


Integram o presente Termo de Convênio o Projeto, assim como o Plano de Trabalho apresentados pela Associação, ora Conveniente.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

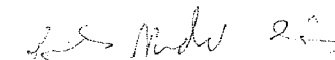
Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Convênio, elegem os partícipes o foro da Comarca de João Pessoa/ PB, capital do Estado da Paraíba, sede da Administração, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e convenientes, os partícipes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual e teor forma, na presença de testemunhas, que também o subscrevem, para que surta os seus efeitos legais.

João Pessoa, 02 de março de 2010.

  
**MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB**  
 Ricardo Vieira Coutinho  
 Prefeito Constitucional

  
**SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO**  
 João Carvalho da Costa Sobrinho  
 Secretário

  
**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DA PARAIBA-AADP**  
 Genilson Machado Lima  
 Representante Legal

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PORTARIA nº. 005/2010 - SEDEC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO  
 MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:

**Art. 1º** Designar e compor a comissão de seleção dos professores que se inscreveram para atuar no Programa de Formação de Jovens e Adultos.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos membros da DGC a seguir elencados:

- Aurineide Gonçalves de Vasconcelos, na função de presidente da comissão;
- Lúcia Elizabeth Ponce de Leon - mat. 28.504-8;
- Maria Alves Souza Lima - mat. 04.420-2;
- Maria da Conceição da Silva - mat. 24.687-5;
- Ângela Maria de Brito - mat. 16.177-2;
- Regina Celi Cunha - mat. 31.078-6;
- Maria do Livramento Cavalcante Costa - mat. 433403;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa – PB, 10 de fevereiro de 2010.

  
**ARIANE NORMA DE MENEZES SÁ**  
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA nº. 006/2010 - SED/EC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO  
 MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:

**Art. 1º** Designar e compor a Comissão de Avaliação dos Projetos e Currículos das Empresas e dos Ministrantes da Formação Continuada.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos membros a seguir elencados:

- Marluce Pereira da Silva, na função de presidente da comissão;
- Raimundo Barroso Cordeiro Júnior;
- Lucídio dos Anjos Formiga Cabral;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa – PB, 25 de fevereiro de 2010.

  
**ARIANE NORMA DE MENEZES SÁ**  
 Secretária Municipal de Educação e Cultura



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - Ricardo Vieira Coutinho

Vice-Prefeito - José Luciano Agra de Oliveira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - José Edvaldo Rosas

Secretário de Administração - Gilberto Carneiro da Gama

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

## SEMAMÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva  
 Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
 Assistente de Comunicação - Manuella Amaral Leone  
 Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves  
 Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política  
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
 semanariojop@gmail.com

## EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 189/2009


Objeto: **Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Vigilância Ostensiva Armada, objetivando a Segurança Patrimonial das Escolas, CREIS, Estação Cabo Branco e das Unidades Administrativas da SEDEC.**

Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a,

Empresa: **GADI EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA;**Processo Administrativo: Nº. 080159/2009 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2009;**  
Signalários: Sr. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura  
Sr. Luiz Severiano Gomes.Recursos Financeiros: **10.101.12.361.5195.2476**, Natureza: **3.3.90.39**Fonte: **00**  
(Recursos Próprios) e **03** (FUNDEB).

Vigência: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

João Pessoa, 20 de Janeiro de 2010.

  
Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretária de Educação

## EXTRATO N.º 809/2009

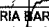
A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** abaixo relacionado, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro de 2009, relativos ao Dispensa de Licitação nº 029/2009, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

## SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2.033 – Manutenção de Ações Básicas de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
4121/2009	SAÚDE DENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 65.914,10(sessenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e dez centavos)	07 de dezembro de 2009
4122/2009	PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIP. HOSP. PADRE CALLOU LTDA	R\$ 5.094,50(cinco mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos)	07 de dezembro de 2009

\*repblicado por incorreção.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

## EXTRATO N.º 838/2009 DO CONTRATO N.º 4138/2009 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONVÊNIO MS Nº 2897/2007.

ORIGEM: Processo nº 231/2009

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a contratação de empresa para organização de eventos para a implantação da ouvidoria municipal de saúde – Convênio MS nº 2897/2007. Adesão de Registro de Preços Nº 009/2009.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): LIDER EVENTOS E CONSULTORIA LTDA.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 29.600,00(vinte e nove mil e seiscentos reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

RECURSOS TRANS. DE CONV. – REC UNIÃO ADM. IND. E FUNDOS (CONVÊNIO MS Nº 2897/2007)  
Classificação Funcional Programática: 10.122.5082.1338 – Implantar a Auditoria Setorial de Saúde.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 22.12.2009  
\*repblicado por incorreção
  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

## EXTRATO Nº 03/2010 DO CONTRATO Nº 03/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Secretaria Municipal de Saúde, na função de Médico(a).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

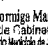
CONTRATADO (A): VICTOR HUGO NOGUEIRA TIBURTINO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

## TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo de Saúde;  
Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.DATA DA ASSINATURA: 04.01.2010  
\*repblicado por incorreção
  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

  
Juliano César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

## EXTRATO Nº 101/2010 DO CONTRATO Nº 112/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao USF – Crus das Armas IV – DS I, na função de Enfermeiro(a).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.


CONTRATADO (A): KISSY THAYANE LIMA TIBURCIO.

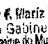
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária.

## SUS

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família – Elemento de despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 14.01.2010  
\*repblicado por incorreção
  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

  
Juliano César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria do Setor do Município  
Matricula: 27.161-6

**EXTRATO Nº 234/2010 DO CONTRATO Nº 280/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à Centro de Atenção Psicossocial Dr. Gutemberg Botelho, na função de ARTE EDUCADORA.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** SILVIA XAVIER DA COSTA MARTINS.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo de Saúde  
Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 22.02.2010

**\*repblicado por incorreção.**

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO Nº 352/2010 DO TERMO ADITIVO Nº 06/2009 DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula

**PRIMEIRA – O (A) LOCADOR (A),** na qualidade de proprietário e legítimo possuidor do imóvel situado nesta capital na Av. Santa Júlia, nº. 158, Torre, loca-o ao (a) segundo (a) aqui designado (a) LOCATÁRIO (A), pelo período de 31/12/2009 até 31/12/2010, a fim de que este (a) exerça atividade estritamente não residencial, não podendo ser mudada sua destinação sem o consentimento expresso do (a) LOCADOR (A), bem como sublocar a terceiros, ceder, emprestar, gratuitamente ou onerosamente, no todo ou em parte, sob pena de rescisão do contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** PAULO ROBERTO DE CAMPOS E OUTROS.

**DATA DA ASSINATURA:** 30.12.2009

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 360/2010 DO TERMO ADITIVO Nº 05/2010 DO CONTRATO Nº 1389/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração do Preâmbulo:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, através da sua SECRETARIA DE SAÚDE, ente de direito público interno, sediada nesta Capital, na Av. Júlia Freire, s/nº, Torre, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.806.754/0001-45, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Secretária de Saúde, DRA. ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA, doravante denominada LOCATÁRIA, e, do outro, A PARÓQUIA SÃO JUDAS TADEU, CNPJ nº09. 140.361/0077-70, situada na Av. Nossa Senhora de Fátima s/n, bairro da Torre, João Pessoa - PB, doravante denominado (a) de LOCADOR (A), resolvem, por força do presente instrumento, celebrar um CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, com fundamento no artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 8.245/1991.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** PARÓQUIA SÃO JUDAS TADEU.

**DATA DA ASSINATURA:** 12.02.2010

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde do Município

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 125/2010**

Contratação da BANDA CABRUËRA que fará apresentação no dia 25 de fevereiro de 2010, a partir das 18h30min, no Ponto de Cem Réis – centro, como parte do evento Festival Grito Rock dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009/2010, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 125/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA CABRUËRA representada por Leandro Ramos de Lima Ramalho inscrito no CPF sob o nº. 025.228.664-27, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2010.

**FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 126/2010**

Contratação do GRUPO DE HIP HOP AFRONORDESTINAS que fará apresentação no dia 27 de fevereiro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça da Esperança - Gervásio Maia, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009/2010, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 126/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO DE HIP HOP AFRONORDESTINAS representado por Leonardo Tomas dos Santos, inscrito no CPF sob o nº. 026.417.034-24, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2010.

**FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 129/2010**

Contratação da BANDA CERVA GRÁTIS, que fará apresentação no dia 27 de fevereiro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça da Mangueira – Alto do Mateus, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009/2010, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 129/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA CERVA GRÁTIS representada por André Antero de Lucena Santos, inscrito no CPF sob o nº. 768.254.262-49, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2010.

**FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES**  
Diretor Executivo